



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

REQUERIMENTO Nº 002/2019

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO BAIRRO DO CATETO, ATRAVÉS DO PROGRAMA CIDADE LEGAL.

REQTE: VEREADOR ANTONIO TOTTI

REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

Pelo presente e na forma regimental, REQUEIRO ouvido o Plenário, após aprovação do mesmo seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para conveniar junto ao Secretaria Estadual de Habitação a implantação do Programa Cidade Legal no Bairro do Cateto.

O município de Cruzália é constituído de uma área total de 149,173 km², composto pelas áreas rurais e urbanas. No que tange a área urbana temos a somatória da cidade e o Bairro Distrito do Cateto.

Este Bairro, desde seu surgimento em meados da década do ano de 1930, em uma área da Mitra Diocesana nunca foi regularizada nos termos da Legislação de urbanização.

Como sabemos essa situação causa grande dificuldades aos proprietários destes imóveis, pois com a falta de documentação vem acarretando transtornos para os mesmos.

A falta de escritura impossibilita a transferência do imóvel, impossibilita um financiamento para ampliação ou reforma, impossibilita fazer a doação e principalmente a legalização do inventário.

Assim, é imprescindível a documentação para a lavratura e o devido registro no cartório de imóveis da comarca de Maracáí.

Muitos moradores e proprietários de imóveis no Bairro do Cateto tem solicitado e cobrado para que o município regularize aquele bairro.

Diante desta solicitação e vendo a necessidade desses moradores indicamos e requeremos ao Prefeito Municipal, para que tome as devidas providências no sentido de realizar junto ao governo do Estado de São Paulo, um convênio junto ao programa Cidade legal para regularização do Bairro do Cateto.

Em busca do desenvolvimento social e econômico o Governo de São Paulo criou o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana, o Cidade Legal. Foi criado para auxiliar os municípios paulistas na regularização dos núcleos habitacionais implantados em desconformidade com a lei.

Rua Joaquim Lourenço Gonçalves, 370 - Centro - Fone/Fax: (18) 3376-1122 - Cruzália - SP
www.camaracruzalia.sp.gov.br :: Email: camc@femanet.com.br | secretaria@camaracruzalia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

Para apoiar a população residente nesses espaços informais, o Estado disponibiliza aos municípios uma equipe profissional multidisciplinar de alta qualidade e reconhecimento técnico. A equipe realiza diversos serviços. Dentre eles, capacitação do corpo técnico municipal, análise, estudo e aprovação dos projetos de regularização apresentados.

Além desse auxílio e orientação, o Cidade Legal, mantém contrato com cinco consórcios de empresas especializadas no assunto, o que possibilita a realização de milhares de serviços essenciais à regularização fundiária urbana, sem custo algum ou contrapartida financeira ao município conveniado.

Desde sua criação, o Cidade Legal já atendeu mais de 500 municípios e proporcionou a segurança jurídica gerada com a regularização fundiária para mais de 200 mil famílias paulistas.

Para facilitar a montagem do processo, a Secretária de Habitação, disponibiliza um link para à Abertura de Processo Administrativo de Regularização, incluindo modelos de cada documento necessário.

Certos e convictos de que este requerimento representa assunto de interesses públicos, solicitamos aos demais Nobres Pares a aprovação deste REQUERIMENTO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, possa atender a este pleito desta Casa de Leis, e busque junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação, o convenio para regularizar a área urbana do Bairro do Cateto, proporcionando tranquilidade e segurança jurídica quanto a titularidade da propriedade de seus proprietários.

Atenciosamente.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 31 de julho de 2019.


Antônio Totti
Vereador